

DECRETO Nº 013/2020, ANÍSIO DE ABREU/PI, 17 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede pública de ensino do município de Anísio de Abreu/PI, devido a pandemia provocada ~~pela Corona vírus (COVID-19) e de outras providências~~”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com a corona vírus, causador da **COVID-19**, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Corona vírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminação e de restringir riscos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a imediata suspensão, por quinze dias, até o dia 31 de março de 2020, das aulas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Primeiro – A suspensão das aulas na rede pública municipal ocorrerá nos termos do disposto no artigo 11 do Decreto 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí, devendo ser considerada no calendário escolar como antecipação de ~~férias escolares do mês de julho.~~

Parágrafo Segundo – A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar após o retorno das aulas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 17 de março de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal